

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotações orçamentárias na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá – ARSEP para o exercício de 2019.

FABRICIO FERREIRA DE ARAUJO TAVARES, Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.027, de 07 de Abril de 2.015, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, Autarquia Municipal, com amparo no Artigo 28º da Lei Municipal 5.343, de 29 de Junho de 2.018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.019, no Artigo 7º da Lei Municipal 5.410 de 22 de Novembro de 2.018, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa da Administração Direta e indireta do município de Mauá para o exercício de 2.019 e no Artigo 4º do Decreto Municipal 8.499, de 28 de Dezembro de 2.018, que dispõe sobre a aprovação do Orçamento Geral da ARSEP para o exercício de 2.019, um crédito municipal adicional suplementar de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo por remanejamento para suplementar as dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	UE	Func./Subfunção	Progr/Ação	Proj/Ativ	Valor
03.41	04	04.125	0300.2512	3.1.90.11	35.000,00
03.41	04	04.125	0300.2512	3.1.90.13	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL					60.000,00

Artigo 2º. – Os créditos adicionais descritos no artigo 1º, desta resolução, serão cobertos com recursos de anulações no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, das dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	UE	Func/Subfunção	Progr/Ação	Proj/Ativ	Valor
03.41	04	04.125	0300.2514	3.3.90.39	10.000,00
03.41	04	04.125	0300.2515	3.3.90.35	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES					60.000,00

Artigo 3º. Fica igualmente alterado em suas classificações orçamentárias o Anexo 01 da Lei Nº 5.410 de 22 de Novembro de 2.018.

Mauá, 02 de dezembro de 2.019.

Fabricio Ferreira de Araujo Tavares
Superintendente